

## ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SJU/CORPGI/SEGED

### Ata da 22ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos inclusive Sigilosos – CPAD-S do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, a 22ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos inclusive Sigilosos – CPAD-S, designada por meio da Portaria Presidência nº 199/2019, de 17 de outubro de 2019. **Presentes os membros:** Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente), Luís Antônio de Alcântara, Natália de Lima Saraiva, Marina Melo Xavier, Leonardo de Oliveira Souza, Regina Aparecida da Costa Santos, Ramatiz Soares Pereira, Isabela Andrade Santiago, Nelson Antônio Guimarães Neto e Gilvânia Cláudia Alves Costa Diniz. **Ausentes justificados os membros:** Débora Rodrigues Coelho (reunião CAPG), Marcello Soutto Mayor Dutra Filho (Licença Médica), Suemê Lima da Silva (Aposentou-se) e Paulo Lucena Melo (reunião VPCRE). **Convidado:** Darlan Lemos da Silva. **simultaneamente 1) Aprovar o texto das minutas de Resolução, sendo uma que institui as diretrizes da Política de Gestão Documental e Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Distrito Federal e outra que institui o Programa de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça Eleitoral do Distrito Federal – PGDM-JE/DF, em cumprimento às determinações do Conselho Nacional de Justiça, contidas em sua Resolução 324/2020, que institui as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname; e 2) Apresentar as repercussões da Resolução CNJ 324/2020 no Prêmio Qualidade do CNJ.** Na sequência o Presidente da Comissão solicitou à servidora Natália que exibisse os textos das minutas, por meio de recurso visual da plataforma de videoconferência e, simultaneamente, iniciou-se a leitura do texto da minuta de Resolução que trata sobre a Política. O servidor Leonardo propôs a revisão do inciso 2º do artigo 1º, para melhorar o entendimento do termo “personalidades”, tendo sido sugerido a inclusão do termo “vida” ou “trajetória profissional”. Proposição aprovada unânime. Em seguida, o senhor Presidente colocou para apreciação a flexão de gênero prevista no artigo 1º, parágrafo 3º, inciso I, citando a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 376/2021, após discussão, decidiu-se, por unanimidade, pela manutenção da flexão de gênero. Seguiu-se a leitura da minuta de Resolução que trata da Política. O servidor Darlan sugeriu a alteração do prazo previsto no art. 12, de 18 meses para 24 meses, sugestão acolhida por todos os membros presentes. O senhor Presidente iniciou a leitura da minuta que trata sobre o PGDM-JE/DF. O servidor Darlan propôs alteração do artigo 6º para acrescentar mais um inciso, destinado especificamente ao “servidor graduado ou servidora graduada em Biblioteconomia”, proposição aprovada por unanimidade. A servidora Drª Regina propôs alterar o artigo 9º, para acrescentar a palavra colaboradoras, como flexão de gênero às “terceirizadas”, proposta aprovada por unanimidade. O servidor Ramatiz questionou o texto do art. 13, e, após discussão, por consenso dos presentes foi alterada a redação do *caput*, trocando-se o advérbio “Todo” pelo artigo “O”, ainda no mesmo artigo ficou definida a necessidade de inclusão de parágrafo citando que “o recebimento de documentos institucionais digitais será objeto da política de gestão de documentos e processos em meio digital”, citada no art. 55 da Resolução em questão. Seguindo a leitura foi questionada a redação do art. 30 e proposto a alteração do *caput* do artigo com a retirado do trecho “poderão ser eliminados pela unidade de origem”,

proposição aprovada por maioria. Por fim, no parágrafo 5º do art. 49 foi proposto pelo servidor Darlan a alteração do texto para “observar o horário de expediente da Secretaria do Tribunal”. O Presidente discorreu aos membros e convidado que a aprovação das Resoluções tem repercussão além da gestão documental e gestão da memória, em virtude da participação deste Regional no Prêmio de Qualidade do CNJ, pois a aprovação dos normativos em questão atribuirão pontos que acumulados a pontos de outros quesitos beneficiarão esta Corte Eleitoral para os fins do referido prêmio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h, sendo lavrada pelo servidor Luís Antônio de Alcântara a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente da Comissão) e pelos demais membros e convidados presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, Técnico Judiciário**, em 16/08/2021, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS, Coordenador**, em 16/08/2021, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, Assessor**, em 16/08/2021, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LIMA SARAIVA, Analista Judiciário**, em 16/08/2021, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ANDRADE SANTIAGO, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN LEMOS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMATIZ SOARES PEREIRA, Chefe de Núcleo**, em 16/08/2021, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVÂNIA CLÁUDIA ALVES COSTA DINIZ, Chefe de Cartório**, em 16/08/2021, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MELO XAVIER, Chefe de Seção Substituto**, em 16/08/2021, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANTONIO GUIMARAES NETO, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0955706** e o código CRC **BB704596**.